



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142/2024
DE 02 DE MAIO DE 2024.

SUSPENDE AS AULAS NA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO NOS DIAS 02 E 03 DE MAIO DE
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, SR. CLEBER
TRENHAGO no exercício de suas atribuições legais esculpidas no Art. 67, VI
da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO

- Os altos índices pluviométricos que decorrem das monções
extraordinárias que recaem sobre o Estado do Rio Grande do Sul;
- Que o Município encontra-se dentro da área de “perigo extremo”¹ e
“grande perigo”² conforme publicado por plataformas especializadas da área
meteorológica;
- Que os alunos da rede pública municipal de ensino são em expressiva
parte formados por residentes de zonas rurais;
- Que as escolas da rede municipal de ensino são localizadas na sede do
Município;
- Que o acesso dos alunos às escolas necessita indispensavelmente de
transporte por estradas não pavimentadas;
- Que as linhas escolares do Município importam na totalidade das linhas
percorridas no trânsito diário de alunos em aproximadamente 1.071 (mil e
setenta e um) quilômetros;

¹ https://www.instagram.com/p/C6bmQMrTdh/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==

² <https://alertas2.inmet.gov.br/47261>